

DECRETO Nº 5.611, de 04 de Abril de 2022.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 772.495,00 (Setecentos e setenta e dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.04.122.0 029.2158	31909200	15000100	1.155,00
SECRETARIA			

MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.365.0 015.2082	31909400	15000101	1.340,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.19.0.12.361.0 015.2083	33903900	15000101	300.000,00
-----------------------------	----------	----------	------------

1.19.0.12.361.0 015.2083	33903200	15730000	250.000,00
-----------------------------	----------	----------	------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.21.0.13.392.0 010.1055	33903900	17050000	110.000,00
-----------------------------	----------	----------	------------

PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO

1.03.0.04.122.0 029.2148	33409300	15000100	110.000,00
-----------------------------	----------	----------	------------

SOMA:			772.495,00
-------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
--	------------------------	---------------------	--------------

PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO

1.03.0.04.061.0 017.2100	33909100	15000100	110.000,00
-----------------------------	----------	----------	------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

OBRAS E
URBANISMO

1.16.0.15.452.0 036.1252	33903900	15000100	1.155,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.0 015.2079	33903200	15000101	300.000,00
-----------------------------	----------	----------	------------

1.19.0.12.361.0 015.2086	33903900	15730000	250.000,00
-----------------------------	----------	----------	------------

1.19.0.12.363.0 015.2085	31901100	15000101	1.340,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.21.0.13.392.0 010.2056	33903900	17050000	110.000,00
-----------------------------	----------	----------	------------

SOMA:	772.495,00
-------	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de Abril de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL